SOLICITAÇÃO DE DISPENSA
(caso previsto no art. 75, inciso II)

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:
Secretaria Municipal de Saúde.

2 – OBJETO - Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de porta automática para as Vans Transit, placa RYG6C12, Sprinter placa: RLE2H77, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e utilizada no Transporte de Pacientes do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), visando proporcionar maior segurança, acessibilidade, conforto e eficiência no embarque e desembarque dos usuários.

3 – DA JUSTIFICATIVA - A contratação direta fundamenta-se na necessidade de instalação de porta automática em veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, utilizado no Transporte Fora do Domicílio (TFD), serviço essencial destinado ao deslocamento de pacientes para consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos de saúde realizados em outros municípios.

A instalação da porta automática tem como finalidade proporcionar maior acessibilidade, segurança, conforto e eficiência durante o embarque e desembarque dos pacientes, especialmente idosos, pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida e usuários debilitados em razão de seu estado de saúde. O acionamento automatizado da porta reduz riscos de acidentes, evita o fechamento inadequado durante o embarque e desembarque e proporciona maior segurança tanto aos passageiros quanto ao motorista.

Além dos benefícios aos usuários, o equipamento contribui para a melhoria das condições de trabalho do condutor, reduzindo o esforço físico decorrente da abertura e fechamento manual da porta em cada parada, tornando a operação mais ágil e eficiente. Considerando que os veículos do TFD realizam diversas viagens diárias, transportando um número significativo de pacientes, a automatização da porta representa um importante ganho operacional, com reflexos positivos na qualidade do serviço prestado.

A contratação também visa preservar a continuidade e a eficiência do transporte sanitário, garantindo que os pacientes sejam conduzidos com segurança, dignidade e conforto, em conformidade com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público, assegurando melhores condições para a prestação dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Pesquisa de preço:

Descrição	Município/UF	ID -Identificação	Preço	Média
	Pato Branco/PR	Eletron do Brasil	R$ 8,400,00	-

Contratação de empresa para aquisição e instalação de porta automática para as vans Transit placa: RYG6C12, Sprinter placa: RLE2H77	Campos Novos/SC	Tecnilton - Automação para porta de van	R$ 7.800,00	-
	Caxias do Sul/RS	ER portas automáticas	R$ 8.700,00	-

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

JOSENILTON RODRIGUES PEIXOTO, Empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob n°24851551000127, com sede na Rua Salvador Vieira, nº S/N- Bairro: São Sebastião, Campos Novos - SC, 89.620-00.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratação fundamenta-se na capacidade técnica demonstrada para a execução dos serviços de fornecimento de equipamento e instalação de porta automática veicular, destinada aos veículos utilizados no Tratamento Fora do Domicílio (TFD) pela Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir melhores condições de transporte e atendimento aos pacientes.

6 – DO VALOR CONTRATADO

1. 6.1. Fica contratado o valor total de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**
2. 6.2. Para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	Kit de porta automática (aquisição e instalação de porta automática para as vans Transit placa: RYG6C12, Sprinter placa: RLE2H77)	und	2	R$ 7.800,00	R$
TOTAL					**R$ 7.800,00**

7– PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. O prazo para a entrega será de 10 dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
i) Executar o objeto contratado em conformidade com as especificações, condições, prazos e demais exigências estabelecidas no processo de contratação, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 do art. 74;
j) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
k) Responsabilizar-se integralmente pela organização, coordenação e execução durante o processo das fórmulas,
l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
m) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
n) Não recusar atendimento em razão de atraso de pagamento de unidade diversa daquela que está solicitando o serviço.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das

respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.
9.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.
9.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.
9.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
9.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.
8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

10 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA
10.1. 12 meses

11 – RECURSO A SER UTILIZADO
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde
Despesa: 205

11 - FISCAL DO CONTRATO
Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Fiscal: Marta de Souza Zenaro
Matricula: 6162
Cargo/função: Assessor de liberação de exames
Unidade: Secretaria de Saúde
Fone para contato: (49) 9 9147-7316
E-mail para contato: martasouzazenaro@gmail.com
Assinatura do fiscal:_____

Fiscal Suplente: Angélica Monteiro Biscaia
Matrícula: 6163
Cargo/função: Diretor de Agendamentos
Unidade: Secretaria de Saúde
Fone para contato: (49) 9 9136-9739
E-mail para contato: comprasiranisms@gmail.com
Assinatura do fiscal: _____

Irani (SC), 23 de julho de 2026.

_____
Angélica Monteiro Biscaia
Diretor de Agendamentos

TECNILTON

automação para portas de vans
som - travas - alarmes - vidros elétricos

Razão Social: Josenilton Rodrigues Peixoto 03509683900

Nome Fantasia: Tecnilton

CNPJ 24.851.551/0001-27

Rua: Salvador Vieira, n° 648

Bairro São Sebastião

Cep: 89620-000 - Campos Novos – SC

ORÇAMENTO

02. Automação porta automática de van com sistema digital
R$ 7.800,00 reais

Valor para pagamento à vista.

Josenilton R. Peixoto

035.096.839-00

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSENILTON RODRIGUES PENOTO
Date: 11/07/2023 16:20:22-5300
Verifique em https://vakdar.lie.gov.br

Campos Novos, 15 de Julho 2026.

AUTO HAV
RUA GUILHERMINA HEIDEMANN DE OLIVEIRA, 398 - COSTA E SILVA - Joinville - SC - CEP: 89220-865
AUTO HAV LTDA
CNPJ: 28.771.727/0001-91 IE: 258493178

(47) 99624-0384
contato@autohav.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI
CNPJ: 82.939.455/0001-31

(49) 3432-3200
CONTABILIDADE@IRANI.SC.GOV.BR

EILIRIO DE GREGORI, 207 - PREFEITURA MUNICIPAL - CENTRO - Irani - SC - CEP: 89680-000

Validade da proposta
15/07/2026

A máquina digital da Eletron Travas automatiza a abertura e fechamento de portas
de todas marcas e modelos de vans atualmente no mercado, sem perder originalidade do veículo. Internamente a máquina consta com um motor
de corrente contínua alimentado em 12V, acionado por uma placa digital, a qual é
controlada por botão no painel e 1 controle remoto, one click. O Sistema digital permite regular a velocidade de abertura/fechamento.
A máquina tem garantia de 1 ano de fabrica.
* ORÇAMENTO DA MAQUINA COM INSTALAÇÃO

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
2	EL-5489 - SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DIGITAL G		4.200,00	8.400,00
		Total		**8.400,00**
		Valor líquido		**8.400,00**

Er portas automática
21.939.967/0001-03
Rua Gema Benincá Hoffmann 837 - São Luiz
95074-586 - Caxias do Sul/RS

Tel.: 54999659672
erportasautomaticas@gmail.com
Contato: Elianderson

Dados do Cliente

Prefeitura Municipal de Irani
CPF/CNPJ: 82.939.455/0001-31
comprasiranisms@gmail.com

Data: 15/07/2026

ORÇAMENTO Nº 0067-26

Produtos

Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Sistema de automação com tecnologia digital para portas deslizantes de vans- Sprinter	1	un	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00
Sistema de automação com tecnologia digital para portas deslizantes de vans- transit	1	un	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00
			Total Produtos	R$ 8.700,00
			Subtotal	R$ 8.700,00
			Total Orçamento	**R$ 8.700,00**

Observações

Formas de Pagamento: Pix
Condições de Pagamento: À vista
Garantia: 1 Ano

Er portas automática
Elianderson

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
JOSENILTON RODRIGUES PEIXOTO

CPF
03509683900

CNPJ
24851551000127

Data de Abertura
22/05/2016

Nome Empresarial
JOSENILTON RODRIGUES PEIXOTO 03509683900

Capital Social
3.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
22/05/2016

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89620000	RUA Salvador Vieira	SN	SALA

Bairro	Município	UF
SAO SEBASTIAO	CAMPOS NOVOS	SC

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º Período	22/05/2016	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente

Atividade Principal (CNAE)
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Ocupações Secundárias
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico
Eletricista de automóveis, independente

Atividades Secundárias (CNAE)
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente	9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
Mecânico(a) de motocicletas e motonetas, independente	4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSENILTON RODRIGUES PEIXOTO 03509683900 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.851.551/0001-27
Certidão nº: 65904239/2026
Expedição: 30/07/2026, às 16:38:00
Validade: 26/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSENILTON RODRIGUES PEIXOTO 03509683900 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.851.551/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JOSENILTON RODRIGUES PEIXOTO 03509683900**
CNPJ/CPF: **24.851.551/0001-27**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140289197287**
Data de emissão:	**20/07/2026 19:51:13**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**16/01/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/07/2026 19:51:13

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 20/07/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSENILTON RODRIGUES PEIXOTO 03509683900
CNPJ: 24.851.551/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:50:52 do dia 22/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2027.
Código de controle da certidão: **8E4B.D304.0924.6FC6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/07/2026 19h58min

Número	Validade
6230	16/01/2027

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JOSENILTON RODRIGUES PEIXOTO CNPJ: 24851551000127

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 27113 - JOSENILTON RODRIGUES PEIXOTO
Endereço: Rua SALVADOR VIEIRA, 633 - Bairro SAO SEBASTIAO - Compl. SALA - CEP 89.620-000

Código de Controle

CWZMDHEAOAGYXXO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://camposnovos.sc.gov.br/

Campos Novos (SC), 20 de Julho de 2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de porta automática para as Vans Transit, placa RYG6C12, Sprinter placa: RLE2H77, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e utilizada no Transporte de Pacientes do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), visando proporcionar maior segurança, acessibilidade, conforto e eficiência no embarque e desembarque dos usuários.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação direta fundamenta-se na necessidade de instalação de porta automática em veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, utilizado no Transporte Fora do Domicílio (TFD), serviço essencial destinado ao deslocamento de pacientes para consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos de saúde realizados em outros municípios.

A instalação da porta automática tem como finalidade proporcionar maior acessibilidade, segurança, conforto e eficiência durante o embarque e desembarque dos pacientes, especialmente idosos, pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida e usuários debilitados em razão de seu estado de saúde. O acionamento automatizado da porta reduz riscos de acidentes, evita o fechamento inadequado durante o embarque e desembarque e proporciona maior segurança tanto aos passageiros quanto ao motorista.

Além dos benefícios aos usuários, o equipamento contribui para a melhoria das condições de trabalho do condutor, reduzindo o esforço físico decorrente da abertura e fechamento manual da porta em cada parada, tornando a operação mais ágil e eficiente. Considerando que os veículos do TFD realizam diversas viagens diárias, transportando um número significativo de pacientes, a automatização da porta representa um importante ganho operacional, com reflexos positivos na qualidade do serviço prestado.

A contratação também visa preservar a continuidade e a eficiência do transporte sanitário, garantindo que os pacientes sejam conduzidos com segurança, dignidade e conforto, em conformidade com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público, assegurando melhores condições para a prestação dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação de serviços cujo valor total se encontra dentro do limite legal estabelecido para dispensa de licitação.

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CANCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/2443-E5D1-76F4-C670 e informe o código 2443-E5D1-76F4-C670

A contratação fundamenta-se na capacidade técnica demonstrada para a execução dos serviços de fornecimento de equipamento e instalação de porta automática veicular, destinada aos veículos utilizados no Tratamento Fora do Domicílio (TFD) pela Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir melhores condições de transporte e atendimento aos pacientes.

5 - DA EMPRESA CONTRATADA

JOSENILTON RODRIGUES PEIXOTO, Empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob n°24851551000127, com sede na Rua Salvador Vieira, nº S/N- Bairro: São Sebastião, Campos Novos - SC, 89.620-00.

6 - DA VIGÊNCIA

A presente contratação terá o prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica contratado o valor total de R$ **7.800,00 (sete mil e oitocentos reais**).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	Kit de porta automática (aquisição e instalação de porta automática para as vans Transit placa: RYG6C12, Sprinter placa: RLE2H77)	und	2	R$ 3.900,00	**7.800,00**
TOTAL					**R$ 7.800,00**

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde
Despesa: 205

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da CONTRATADA:

8.1. Fornecer os testes SSRR e TDE II em conformidade com as especificações, quantidades e características descritas no processo de contratação;

8.2. Garantir que os materiais fornecidos sejam originais, novos, completos e acondicionados adequadamente, observando as normas técnicas e as orientações do fabricante;

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CANCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/2443-E5D1-76F4-C670 e informe o código 2443-E5D1-76F4-C670

8.3. Entregar os produtos no prazo estabelecido pela Administração, em perfeitas condições de uso e funcionamento;
8.4. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo frete, transporte, embalagens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre a execução do objeto;
8.5. Substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências em relação às especificações solicitadas ou qualquer irregularidade constatada pela Administração, no prazo estabelecido pelo Município;
8.6. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o prazo de entrega ou a execução do objeto contratado;
8.7. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
8.8. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por eventuais vícios, defeitos ou irregularidades constatadas após a entrega;
8.9. Fornecer nota fiscal eletrônica contendo a descrição completa dos materiais entregues, em conformidade com a proposta apresentada;
8.10. Atender prontamente às solicitações de esclarecimentos e informações formuladas pela Administração Municipal durante a execução contratual.

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 03/08/2026.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 03 de agosto de 2026

_____

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CANCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/2443-E5D1-76F4-C670 e informe o código 2443-E5D1-76F4-C670

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2443-E5D1-76F4-C670

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANDERLEI CANCI (CPF 625.XXX.XXX-53) em 03/08/2026 15:12:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://irani.1doc.com.br/verificacao/2443-E5D1-76F4-C670

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026 às 15:41, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8572068: DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2026-FMS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8572068

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2026
MODALIDADE Dispensa DL11/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI torna público que fará Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de porta automática para as Vans Transit, placa RYG6C12, Sprinter placa: RLE2H77, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e utilizada no Transporte de Pacientes do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), visando proporcionar maior segurança, acessibilidade, conforto e eficiência no embarque e desembarque dos usuários.

Contratada: Josenilton Rodrigues Peixoto, Empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob n°24851551000127.

Valor Total: R$ **7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 03 de agosto de 2026.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 55/2026
Emissão: 03/08/2026

Órgão Orçam.: 3000 - FUNDO MUN. DE SAUDE
Situação: Liberada

Un. Orçam.: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI

Centro de custo: 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI

Descrição: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de porta automática para as Vans Transit, placa RYG6C12, Sprinter placa: RLE2H77, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e utilizada no Transporte de Pacientes do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), visando proporcionar maior segurança, acessibilidade, conforto e eficiência no embarque e desembarque dos usuários.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
205 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.45 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	7.800,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2,00000	UND	50770 - Kit de porta automática (aquisição e instalação de porta automática para as vans Transit placa: RYG6C12, Sprinter placa: RLE2H77)	3.900,00000	7.800,00
				Total geral (R$)	7.800,00

Rubia Magnabosco
Secretária Municipal de Saúde
CPF 022.088.039-57

Autorização de Fornecimento - AF - Emissão de NF no CNPJ 82.939.455/0001-31

Número: 377/2026
Emissão: 03/08/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de porta automática para as Vans Transit, placa RYG6C12, Sprinter placa: RLE2H77, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e utilizada no Transporte de Pacientes do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), visando proporcionar maior segurança, acessibilidade, conforto e eficiência no embarque e desembarque dos usuários.

Licitação: DL11/2026 **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Aquisição de Bens

Pré-empenho: 397/2026 **Empenho:**

Fornecedor: 8709 - JOSENILTON RODRIGUES PEIXOTO 03509683900 **CPF/CNPJ:** 24.851.551/0001-27

Nome Fantasia: **CEP:** 89.620-000

Endereço: RUA Salvador Vieira, SN - SAO SEBASTIAO **Cidade:** Campos Novos - SC

E-mail: niltopeixoto@yahoo.com.br **Fone:** (49) 8814-6236

Banco: **Agência:** **C/C:**

Prazo de entrega: Conforme edital

Local de entrega: Conforme edital

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2,00000	UND	50770 - Kit de porta automática (aquisição e instalação de porta automática para as vans Transit placa: RYG6C12, Sprinter placa: RLE2H77)		3.900,00000	7.800,00

Valor desta autorização: R$ 7.800,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI

Nota: A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

*DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
CNPJ: 82.939.455/0001-31
RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC

INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Rubia Magnabosco
Secretária Municipal de Saúde
CPF 022.088.039-57